

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.584/09 DE 18 DE MARÇO DE 2009.**

***“Altera redação do inciso III e alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, e ‘e’ do inciso IV do art. 14 da Lei Municipal nº. 1.791/2002, alterado pela Lei Municipal nº. 2.516/2008 e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Altera o incisos III, e alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, e ‘e’ do inciso IV do Art. 14, da Lei Municipal nº 1.791/2002, alterado pela Lei Municipal nº. 2.516/2008, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II;

IV - Adicionalmente à contribuição de que trata inc. III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II, contribuirão com alíquota na razão de:

- a) período de março de 2009 até dezembro de 2009, alíquota de 11,80%;
- b) período de janeiro de 2010 até dezembro de 2010, alíquota de 16,87%;
- c) período janeiro de 2011 até dezembro de 2018, alíquota de 21,94%;
- d) período de janeiro de 2019 até dezembro de 2026, alíquota de 22,63%;
- e) período de janeiro de 2027 até dezembro de 2034, alíquota de 23,33%.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1<sup>a</sup> de março de 2009.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de março de 2009.

